

**A TEORIA DO PODER
ALGORÍTMICO: ENSAIOS
SOBRE O PARADIGMA
POLÍTICO DA LIBERDADE
APARENTE,
REMODELANDO O PODER
DISCIPLINAR DE
FOUCAULT, A
MODERNIDADE LÍQUIDA
DE BAUMAN, O
CAPITALISMO MARXISTA E
AS TEORIAS CLÁSSICAS DE
PODER POLÍTICO EM UMA
SOCIEDADE ALGORÍTMICA**

THE THEORY OF ALGORITHMIC POWER: ESSAYS ON THE POLITICAL
PARADIGM OF APPARENT FREEDOM, REMODELING FOUCAULT'S

**DISCIPLINARY POWER, BAUMAN'S LIQUID MODERNITY, MARXIST
CAPITALISM AND CLASSICAL THEORIES OF POLITICAL POWER IN AN
ALGORITHMIC SOCIETY**

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 29/05/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/779908687](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/779908687)

João Maciel Silva Rosa¹

RESUMO

A Teoria do Poder Algorítmico oferece uma abordagem contemporânea para compreender o poder político e social na era digital, destacando o papel central dos algoritmos na mediação de fluxos de informação, percepção e comportamento. Diferentemente das teorias clássicas centradas no Estado, mercado ou instituições físicas, evidencia que o poder hoje se manifesta em infraestruturas digitais que filtram, classificam e modulam a vida social de maneira invisível e adaptativa. Ao articular as concepções de disciplina de Foucault, liquidez de Bauman e acumulação de Marx, a Teoria do Poder Algorítmico demonstra que os algoritmos combinam vigilância, adaptação contínua e exploração da informação pessoal, criando uma forma inédita de governança que atua sobre a atenção, a previsão e a simulação da realidade social. Esse regime de poder também é caracterizado pelo paradoxo da liberdade algorítmica: quanto mais livre parece ser o discurso, mais invisíveis se tornam os filtros que definem alcance, relevância e visibilidade, criando uma sensação ilusória de pluralidade. Diante desse cenário, a Teoria do Poder Algorítmico propõe diretrizes ético-políticas para resistência e emancipação: o direito ao algoritmo aberto, a democracia de transparência radical e a cidadania críptica, combinando auditoria pública, revelação de processos informacionais e habilidades digitais de proteção individual. A perspectiva de futuro indica que a disputa política não se dará apenas sobre cargos ou ideologias, mas sobre quem escreve os códigos do governo invisível, exigindo alfabetização algorítmica, cidadania digital e regulamentação internacional dos fluxos de dados.

Palavras-chave: Teoria do Poder Algorítmico; Vigilância Digital; Liberdade Algorítmica.

ABSTRACT

The Theory of Algorithmic Power offers a contemporary approach to understanding political and social power in the digital age, highlighting the central role of algorithms in mediating flows of information, perception, and behavior. Unlike classical theories centered on the State, the market, or physical institutions, it demonstrates that power today manifests in digital infrastructures that filter, classify, and modulate social life in an invisible and adaptive manner. By articulating Foucault's concepts of discipline, Bauman's liquidity, and Marx's accumulation, the Theory of Algorithmic Power shows that algorithms combine surveillance, continuous adaptation, and personal information exploitation, creating an unprecedented form of governance that operates over attention, prediction, and the simulation of social reality. This regime of power is also characterized by the paradox of algorithmic freedom: the freer discourse appears to be, the more invisible the filters that determine reach, relevance, and visibility become, generating an illusory sense of plurality. In response, the Theory of Algorithmic Power proposes ethical-political guidelines for resistance and emancipation: the right to open algorithms, radical transparency democracy, and cryptic citizenship, combining public auditing, disclosure of informational processes, and digital protection skills. The future perspective indicates that political struggle will not be determined solely by positions or ideologies, but by who writes the codes of the invisible government, requiring algorithmic literacy, digital citizenship, and international regulation of data flows.

Keywords: Theory of Algorithmic Power; Digital Surveillance; Algorithmic Freedom.

1. INTRODUÇÃO

O avanço vertiginoso das tecnologias digitais, especialmente das plataformas baseadas em coleta e processamento massivo de dados, inaugurou uma nova e complexa forma de poder político e social, cuja materialidade se manifesta no funcionamento de algoritmos capazes de filtrar informações, hierarquizar conteúdos, classificar indivíduos e, de maneira cada vez mais autônoma, modular comportamentos coletivos e decisões individuais. Essa nova dinâmica de controle, que neste estudo é designada como Teoria do Poder Algorítmico, não se apresenta apenas como um fenômeno técnico, mas como um verdadeiro rearranjo das estruturas de dominação e influência que historicamente moldaram a sociedade.

Trata-se de um campo que, ao mesmo tempo em que dialoga com as concepções clássicas de poder, desloca-as para um patamar em que o cálculo automatizado, a obscuridade das decisões e a velocidade das interações desafiam as categorias tradicionais da política e da sociologia. A reflexão aqui proposta estabelece um diálogo crítico com pensadores como Michel Foucault, cuja noção de vigilância e disciplina ajuda a compreender a dimensão difusa e descentralizada desse novo poder; com Zygmunt Bauman, que anteviu a fluidez e a precariedade das relações sociais na modernidade líquida, agora intensificadas pelas plataformas digitais; e com Karl Marx, cuja análise da acumulação e da exploração do trabalho ilumina as novas formas de extração de valor baseadas em dados.

Assim, o presente trabalho tem por objetivo apresentar um conceito rigoroso e minucioso da Teoria do Poder Algorítmico, bem como examinar um de seus paradoxos mais instigantes: na era digital, quanto mais livre se torna o discurso, mais invisível se faz o filtro que

decide o que é ouvido, criando uma sensação enganosa de liberdade e participação que, em última instância, reforça os mecanismos de controle que pretende ocultar.

2. CONCEITO DA TEORIA DO PODER ALGORÍTMICO

O avanço acelerado das tecnologias digitais e a difusão massiva de plataformas conectadas transformaram — em escopo, técnica e impacto — a forma como o poder político e social se exerce. Hoje, decisões que antes eram tomadas por instituições humanas (editorias, comissões, tribunais administrativos, corporações) passam a ser mediadas por sistemas algorítmicos: conjuntos de regras, modelos estatísticos e redes neurais que processam fluxos contínuos de dados para classificar, ordenar e priorizar pessoas e conteúdos (Zuboff, 2019; Pasquale, 2015).

Essa materialidade técnica — sensores, logs, perfis, scores, sistemas de recomendação — não é neutra: ela reconfigura incentivos, cria novos mercados (da predição e da atenção) e determina, de maneira prática, quem é visto, ouvido e valorizado.

Tecnicamente, o poder algorítmico opera por etapas complementares e cumulativas, como vemos a seguir: (A) Dataficação — conversão de ações, interações e atributos humanos em sinais quantificáveis. Isso acontece através das curtidas, cliques, tempo de visualização, localização geográfica, padrões de escrita, tom de voz, batimentos cardíacos (em apps de saúde) — tudo é registrado como informação digital. A vida cotidiana deixa de ser apenas experiência para se tornar matéria-prima de cálculo. (Eubanks, 2018).

(B) Modelagem — uso desses sinais para treinar modelos que predizem comportamentos e classificam usuários. Uma vez coletados, esses dados alimentam modelos matemáticos e estatísticos para prever comportamentos, preferências e riscos. O algoritmo identifica que você gosta de determinado tipo de música, prevê o que você vai ouvir amanhã ou antecipa qual produto você pode comprar. Não é só observar o que você fez, mas antecipar o que você fará. (O’Neil, 2016; Eubanks, 2018).

(C) Curadoria Automatizada — sistemas de ranking e recomendação que decidem o que é mostrado a quem. São os mecanismos de ranking, filtragem e recomendação que decidem o que aparece no seu feed, nos resultados de busca ou nas sugestões de vídeos. O sistema prioriza conteúdos mais “relevantes” (segundo métricas de engajamento ou interesse comercial) e oculta outros. Assim, o usuário tem a sensação de livre escolha, mas o campo de visibilidade é moldado pelo algoritmo. (Eubanks, 2018).

(D) Retroalimentação — ajustamento contínuo dos modelos a partir do próprio comportamento que eles induzem. O comportamento induzido pelo próprio sistema retorna como dado novo, aperfeiçoando os modelos. Se o usuário clica em uma recomendação o algoritmo entende que a previsão estava certa e reforça esse tipo de conteúdo para que o usuário clique ainda mais. Cria-se, desse modo, um ciclo auto-reprodutivo, onde as previsões não só descrevem, mas produzem a realidade. (O’Neil, 2016).

E por fim, (E) Monetização — transformação de previsões e atenção em valor econômico. Toda essa engrenagem é orientada para converter dados, previsões e atenção em lucro com publicidade direcionada, comercialização de dados pessoais e coletivos para

terceiros (mercado financeiro, seguros, política e etc). A economia da atenção transforma a própria previsibilidade do comportamento humano em mercadoria. (O’Neil, 2016; Eubanks, 2018). Dessa forma, tendo a atenção do usuário como seu principal negócio, a indústria das redes sociais vende espaços entre um clique e outro para empresas de publicidade.

Cada etapa introduz vieses de conhecimento sobre o usuário e econômicos: o que é medido define o que importa, e aquilo que maximiza engajamento (ou lucro) tende a ser privilegiado nas regras do sistema (Noble, 2018; Zuboff, 2019).

Politicamente, essa configuração produz efeitos que merecem atenção analítica. Primeiro, há opacidade organizacional: decisões relevantes (por exemplo, por que um conteúdo viraliza e outros não) emergem de “caixas-pretas” técnicas cujos critérios nem sempre são auditáveis ou compreensíveis por cidadãos e reguladores (Pasquale, 2015). Segundo, há uma transferência de agência: problemas que antes demandavam debate público e responsabilização institucional passam a ser justificados por “o algoritmo” — deslocando a responsabilidade dos agentes humanos para mecanismos automatizados e reduzindo espaços de contestação democrática (Gillespie apud debates; Pasquale, 2015). Terceiro, a própria distribuição de atenção — recurso escasso e politicamente estratégico — deixa de ser um bem público mediado por instituições e passa a ser gerida por arquiteturas privadas que otimizam por métricas internas (engajamento, tempo de tela) e interesses comerciais (Zuboff, 2019; Couldry & Mejías, 2019).

Ao confrontar essa realidade com as grandes tradições teóricas, observam-se continuidades e deslocamentos. De Foucault

herdamos a noção de poder como técnica difusa, microfísica e produtora de subjetividades, afirma o autor que o poder não é apenas algo que se possui ou se exerce de cima para baixo, mas um conjunto de técnicas, práticas e relações que atravessam a sociedade inteira, moldando comportamentos, saberes e identidades; porém, os algoritmos ampliam essa microfísica (pequenas práticas cotidianas que disciplinam corpos e mentes) em escala e automatização: não apenas observam, mas predizem e modulam condutas por perfis, criando uma governamentalidade algorítmica que normaliza por predição (Foucault, 1975; Pasquale, 2015).

De Bauman tomamos a ideia de “liquidez”: a modernidade líquida acentua a fluidez, a precarização e a responsabilização individual; os algoritmos aprofundam essa condição ao personalizar oportunidades e riscos, enquanto convertem a instabilidade e a exposição individuais em insumos para mercados preditivos (Bauman, 2001; Zuboff, 2019). Os algoritmos criam instabilidade calculada, pois a visibilidade (no feed, nas buscas, nas recomendações) é sempre temporária e dependente de métricas em constante mudança, pois são frutos da retroalimentação contínuas.

De Marx reaparece a lógica da acumulação: agora o recurso apropriado é informação/atenção, e o processo de extração (a “mais-valia” contemporânea) ocorre mediante a captura, processamento e comercialização de dados humanos — uma forma renovada de acumulação capitalista (Marx, 1867; Couldry & Mejías, 2019).

Nesse quadro aparece com força o paradoxo discursivo: “quanto mais livre é o discurso, mais invisível se torna o filtro que decide o

que é ouvido”. A aparente liberdade de publicar e expressar-se — característica das plataformas digitais — convive com filtros algorítmicos que, por serem invisíveis e proprietários, definem os termos reais de visibilidade. Ou seja, a baixa barreira de entrada para a produção de conteúdo não equivale à igualdade de alcance; a distribuição da atenção é mediada por critérios internos (relevância predita, histórico de engajamento, objetivos comerciais) que favorecem determinados formatos, origens e narrativas.

Esse arranjo gera uma liberdade ilusória: muitos sujeitos têm a possibilidade formal de se manifestar, mas poucos têm a potencialidade efetiva de se fazer ouvir — e essa disparidade fica encoberta pela interface aparentemente neutra (Noble, 2018; O’Neil, 2016; Pasquale, 2015).

As consequências democráticas são concretas e múltiplas. A invisibilidade dos filtros dificulta deliberadamente a responsabilização (quem regula a curadoria?), perpetua desigualdades (grupos já marginalizados tendem a permanecer periféricos) e favorece lógicas de polarização e monetização do conflito (conteúdos polarizadores costumam maximizar engajamento). Além disso, a retroalimentação entre recomendação e comportamento reforça bolhas informacionais e amplifica distorções estatísticas em larga escala (O’Neil, 2016; Zuboff, 2019). Por isso, a sensação de pluralismo — muito citada pelos defensores da internet como “espaço de livre expressão” — pode mascarar um cenário em que a pluralidade real é limitada por mecanismos técnicos que privilegiam eficiência comercial sobre diversidade e equidade.

Por fim, pensar criticamente a Teoria do Poder Algorítmico implica não apenas descrever os mecanismos, mas propor instrumentos de resposta: maior transparência (documentação de modelos, abertura de critérios de ranking), auditorias independentes, regulamentação que proteja direitos (privacidade, explicabilidade, não discriminação) e educação cívica digital que torne públicos os modos como a visibilidade é produzida (Pasquale, 2015; Zuboff, 2019; Couldry & Mejías, 2019). Sem essas medidas, a coexistência entre liberdade formal de expressão e filtros invisíveis continuará a alimentar uma sensação enganosa de liberdade que, paradoxalmente, consolida formas sutis e difundidas de poder.

3. PODER DISCIPLINAR E CONTROLE ALGORÍTMICO

O filósofo Michel Foucault (1975) descreveu o poder disciplinar como um conjunto de técnicas voltadas para vigiar, registrar e normalizar os indivíduos. Em suas análises sobre prisões, escolas e quartéis, Foucault mostrou que esse poder não se impõe apenas pela força, mas principalmente pela criação de rotinas, regras e padrões de comportamento que fazem as pessoas se autocontrolarem. A vigilância, nesse contexto, funciona como um panóptico – metáfora inspirada no projeto de prisão de Jeremy Bentham – em que a simples possibilidade de estar sendo observado leva cada indivíduo a agir de maneira disciplinada, mesmo quando ninguém está realmente olhando.

Na chamada sociedade algorítmica, esse poder ganha uma nova dimensão. Agora, a vigilância e a normalização não dependem mais de guardas ou câmeras visíveis, mas de mecanismos automatizados que processam enormes quantidades de dados em tempo real. Como alerta Frank Pasquale (2015), esses sistemas funcionam como

verdadeiras “caixas-pretas”, pois realizam cálculos complexos e tomam decisões sem que o público saiba exatamente como ou por quê. Plataformas digitais, páginas de busca e redes sociais utilizam esses algoritmos para classificar perfis, prever comportamentos e até direcionar conteúdos de forma personalizada.

Esse processo inaugura o que chamamos de Controle Algorítmico: um modo de poder que não apenas observa, mas também prevê e influencia ações futuras. Diferente da vigilância tradicional, que se limitava a registrar o que já aconteceu, os algoritmos buscam antecipar desejos, preferências e movimentos, ajustando a oferta de informações para moldar decisões. Cria-se, assim, uma vigilância digital, em que a própria sensação de liberdade – a ideia de que escolhemos o que ver, comprar ou compartilhar – se transforma na razão da vigilância. Quanto mais o usuário interage livremente, mais dados são gerados e mais preciso se torna o controle, reforçando um ciclo em que liberdade e monitoramento se alimentam mutuamente.

4. MODERNIDADE LÍQUIDA E O PODER DOS ALGORITMOS

O sociólogo Zygmunt Bauman (2001) descreveu a “modernidade líquida” como um período histórico marcado pela fluidez, instabilidade e incerteza. Diferentemente da modernidade “sólida”, em que as instituições e relações eram mais estáveis, a vida contemporânea é caracterizada por mudanças rápidas, vínculos frágeis e identidades em constante reconstrução. Nada parece definitivo: empregos, relacionamentos e até valores sociais se tornam transitórios, exigindo que cada indivíduo se adapte continuamente para não ficar para trás.

Nesse cenário já instável, os algoritmos que operam nas plataformas digitais ampliam ainda mais essa liquidez. Eles prometem personalização – oferecendo conteúdos, produtos e experiências sob medida – e ao mesmo tempo aceleram a circulação de informações, reforçando a sensação de que tudo muda em tempo real. Como aponta Bauman, a liberdade contemporânea está cada vez mais ligada à capacidade de escolher, mas essa escolha é mediada por sistemas que filtram e ordenam o que vemos.

Essa promessa de liberdade, porém, vem acompanhada de um paradoxo. Enquanto o usuário sente que exerce autonomia ao navegar, curtir ou comprar, seus dados são permanentemente capturados e transformados em mercadoria. Essa coleta constante desloca para o próprio sujeito a responsabilidade por sua exposição: é o indivíduo quem “aceita os termos e condições” para usar uma rede, para que essa rede acesse suas fotos, seus áudios, galerias, é o usuário quem compartilha informações e atualiza perfis, sem perceber que essas ações alimentam um mercado de predição e controle. Assim, a liquidez descrita por Bauman é intensificada: a vida digital oferece múltiplas escolhas aparentes, mas ao custo de uma vigilância invisível que transforma liberdade em instrumento de monitoramento.

5. ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E O VALOR PREDITIVO NA ERA ALGORÍTIMA

O economista e filósofo Karl Marx (1867) analisou o capitalismo como um sistema baseado na acumulação de capital e na extração de mais-valia – ou seja, o excedente de valor produzido pelo trabalho que é apropriado pelo proprietário dos meios de produção. Na indústria do século XIX, essa mais-valia vinha principalmente da

exploração do trabalho físico e do tempo operário, permitindo que o capitalista acumulasse riqueza a partir do esforço humano.

Na era algorítmica, entretanto, a lógica da acumulação assume uma nova forma. A principal matéria-prima já não é a força de trabalho direta, mas sim a informação. Dados gerados por interações cotidianas – cliques, curtidas, buscas, deslocamentos, padrões de consumo – tornam-se recursos valiosos para empresas de tecnologia que operam plataformas digitais. Como explica Shoshana Zuboff (2019), esses dados alimentam modelos preditivos capazes de antecipar desejos e comportamentos, criando o que ela chama de capitalismo de vigilância.

Nessa perspectiva, a mais-valia deixa de ser apenas o lucro extraído do trabalho assalariado e passa a se manifestar como valor preditivo: a capacidade de prever e influenciar decisões futuras, que é vendida a anunciantes, governos ou outras corporações. A informação, antes um subproduto da atividade humana, converte-se no próprio motor da acumulação.

Segundo Nick Couldry e Ulises Mejias (2019), esse processo corresponde a uma nova etapa de “acumulação por despossessão”, em que a experiência cotidiana é sistematicamente capturada e transformada em dados sem que os indivíduos tenham real controle ou participação nos lucros. O resultado é a reprodução – e até a intensificação – das desigualdades estruturais já denunciadas por Marx, pois as grandes plataformas concentram poder econômico e informacional enquanto a maioria das pessoas fornece, gratuitamente, a matéria-prima essencial desse sistema.

6. A LIBERDADE APARENTE NA ERA ALGORÍTMICA

Um dos elementos centrais do poder algorítmico reside em um paradoxo intrigante: quanto mais liberdade aparenta haver no discurso, mais invisíveis se tornam os filtros de controle que decidem efetivamente o que será ouvido e visto e quem ouvirá e verá qualquer informação. Plataformas digitais, redes sociais e mecanismos de busca promovem a ilusão de um espaço aberto e democrático para expressão, oferecendo aos usuários a sensação de que podem falar, publicar e participar de debates sem restrições.

Entretanto, essa liberdade é mediada por algoritmos obscuros que classificam conteúdos, ranqueiam informações e determinam quais mensagens chegam a maior número de pessoas. Como observa Safiya Noble (2018), a ausência de barreiras explícitas não significa que todas as vozes têm igual oportunidade de se fazer ouvir. Pelo contrário: os algoritmos funcionam como centros de decisão invisíveis, priorizando conteúdos que maximizam engajamento, lucro ou adesão a padrões de comportamento previamente definidos.

O resultado é uma liberdade ilusória. O usuário sente-se dono de sua expressão, mas, na prática, o alcance, a visibilidade e até a relevância de sua mensagem são controladas por sistemas que permanecem fora de seu controle. A pluralidade percebida — a impressão de que múltiplas opiniões coexistem e se confrontam — muitas vezes é construída artificialmente por critérios técnicos e comerciais que favorecem conteúdos virais ou polarizadores, criando uma narrativa seletiva do que é “importante” ou “relevante”.

Em outras palavras, o paradoxo do poder algorítmico consiste em transformar liberdade formal (ausência de restrições externas, fruto da autodeterminação) em ferramenta de controle: quanto mais o

usuário interage livremente, mais dados produz, mais previsíveis e influenciáveis se tornam suas ações, e mais robusto se torna o sistema que decide o que será efetivamente ouvido e visto na esfera pública.

No fim das contas, tudo que é produzido pelo ser humano, é controlado diretamente pelo algoritmo, que classifica quem vai ver e ouvir o que foi publicado, mas sem deixar perder a falsa sensação de completa liberdade. A prova disso é o resultado das preferências postas pelo mecanismo aos usuários, se dez pessoas fizerem uma pesquisa sobre o mesmo tema em seu aparelho celular, é possível que as dez pesquisas apresentem caminhos diferentes de resultados, isso se dá porque a modelagem feita pelo sistema é individual e a curadoria automatizada – que como vimos é o sistema que ranqueia e filtra as recomendações de cada usuário - atende a esses modelos.

Logo, é correto afirmar que o usuário está adstrito a uma bolha composta por usuários com mesmos interesses e modelagens, e é possível afirmar que apenas usuários de mesmas bolhas consomem o que é reproduzido por eles mesmos. Não há contato democrático e expansivo entre usuários, há seleção coordenada pelo algoritmo de grupos modelados.

Dilatadas as explicações, reafirmamos: quanto mais liberdade temos para falar, mais invisível se torna quem decide o que ouvimos e quem ouve o que dissemos. A promessa de uma comunicação livre cria uma ilusão de autonomia. O cidadão acredita ser protagonista, mas suas escolhas são continuamente filtradas por programas que conhecem suas emoções melhor que ele mesmo.

7. DISTINÇÕES EM RELAÇÃO A TEORIAS CLÁSSICAS

A Teoria do Poder Algorítmico propõe uma compreensão do poder político e social na era digital, destacando o papel central dos algoritmos na mediação de fluxos de informação e na formação da percepção pública. Se diferencia de abordagens clássicas ao reinterpretar conceitos centrais de filosofia política e sociologia.

O Contrato Social (Rousseau), analisado no contexto da Teoria do Poder Algorítmico, nos mostra que o pacto político deixa de ocorrer entre indivíduos e Estado, passando a ser estabelecido com plataformas digitais globais que mediam acesso a dados, notícias e interações, moldando comportamentos e expectativas sociais (ZUBOFF, 2019).

A vigilância disciplinar, segundo Foucault (1975), por seu turno, era centralizada e visível; na Teoria do Poder Algorítmico, o poder é exercido por algoritmos distribuídos e autônomos, que monitoram, classificam e preveem ações de forma invisível e contínua, criando uma vigilância digital em escala massiva (PASQUALE, 2015).

Por fim, enquanto Debord (1997) descreve a Sociedade do Espetáculo como um consumo passivo de imagens, a Teoria do Poder Algorítmico evidencia que o espetáculo digital é interativo, e os usuários atuam simultaneamente como produtores e consumidores de conteúdo, alimentando um ciclo de vigilância e manipulação/controlado algorítmico (NOBLE, 2018).

A modificação social presente nos trouxe para um outro contexto de sociedade, que denominamos “sociedade algorítmica”, que, como visto, emerge controlada pelos interesses de programas algorítmicos. E neste contexto, é de se salientar que a Teoria do

Poder Algorítmico opera em camadas interdependentes, cada uma exercendo formas específicas de influência.

A primeira delas, chamamos que Camada da Atenção, em que o principal território de disputa deixa de ser físico ou eleitoral e se concentra na atenção humana, recurso escasso que define percepção e engajamento. Assim, as plataformas digitais tornam-se arenas em que o controle do fluxo de informação molda opiniões antes mesmo do debate racional (ZUBOFF, 2019).

Em segundo lugar, a Camada da Previsão, onde a inteligência artificial permite criar perfis probabilísticos de indivíduos e coletivos. O poder deixa de ser apenas reativo: ele antecipa comportamentos e decisões para maximizar engajamento ou influenciar escolhas (COULDRY; MEJÍAS, 2019).

Terceiro a Camada da Simulação, ferramentas como deepfakes, fake news e ambientes virtuais criam realidades políticas paralelas, em que o verdadeiro e o falso se confundem, diluindo o conceito de fato político (O'NEIL, 2016).

Ainda temos a Camada da Regeneração, onde Teoria do Poder Algorítmico é adaptativa, ajustando-se a crises sociais, econômicas e políticas, garantindo continuidade no controle da informação independentemente da volatilidade institucional (BAUMAN, 2001).

E, por fim, a Camada Algorítmica, que determina que o núcleo do poder não é puramente humano: códigos matemáticos aprendem, predizem e influenciam comportamentos, muitas vezes de maneira obscura e invisível, reforçando o domínio algorítmico (PASQUALE, 2015).

A tese central da Teoria do Poder Algorítmico é que quem controla os algoritmos e fluxos de informação controla a percepção da realidade, e, conseqüentemente, o núcleo do poder político (ZUBOFF, 2019). Sugere que a política contemporânea não será definida apenas por partidos ou ideologias, mas por aqueles que programam as condições do pensamento difuso.

8. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu identificar que o avanço das tecnologias digitais e dos sistemas de inteligência algorítmica não representa apenas uma inovação técnica, mas uma profunda transformação estrutural das relações de poder contemporâneas. A denominada Teoria do Poder Algorítmico demonstra que o poder político e social migrou progressivamente de instituições físicas e mecanismos tradicionais de controle para arquiteturas digitais invisíveis, operadas por algoritmos capazes de vigiar, classificar, prever e influenciar comportamentos humanos.

Os resultados obtidos evidenciam que o modelo clássico de vigilância descrito por Michel Foucault (1975) foi remodelado pela lógica algorítmica. Enquanto o poder disciplinar tradicional dependia da observação física e institucionalizada (prisões, escolas, quartéis e fábricas), o controle contemporâneo ocorre de forma difusa, automatizada e praticamente imperceptível ao sujeito observado. O panóptico foucaultiano deixa de ser arquitetônico e passa a ser digital. O indivíduo não apenas aceita ser monitorado, mas voluntariamente alimenta os sistemas de vigilância ao compartilhar dados, emoções, deslocamentos e preferências em plataformas digitais.

Nesse sentido, verifica-se que a sociedade algorítmica amplia significativamente o alcance do poder disciplinar. Os algoritmos não apenas registram ações passadas, mas criam sistemas preditivos capazes de antecipar desejos, comportamentos e tendências políticas, econômicas e culturais. Tal resultado confirma a hipótese central do estudo: o poder contemporâneo não atua somente pela repressão ou coerção direta, mas pela modelagem invisível da percepção e da atenção coletiva.

Outro aspecto relevante identificado na pesquisa foi a intensificação daquilo que Zygmunt Bauman (2001) chamou de “modernidade líquida”. Os resultados demonstram que os algoritmos aceleram a fluidez das relações sociais, tornando identidades, opiniões e vínculos cada vez mais instáveis e descartáveis. A lógica das redes digitais opera mediante estímulos instantâneos, substituição contínua de informações e ciclos acelerados de atenção, fazendo com que a realidade social se torne permanentemente transitória.

A pesquisa revela que essa fluidez favorece a criação de sujeitos constantemente adaptáveis e emocionalmente vulneráveis, mais suscetíveis à manipulação algorítmica. A lógica do feed infinito, das recomendações personalizadas e da hiperestimulação emocional produz um cenário em que o indivíduo acredita exercer liberdade plena, quando, na verdade, suas possibilidades de escolha já foram previamente condicionadas por mecanismos automatizados de curadoria informacional.

Os resultados também demonstram forte aproximação entre a Teoria do Poder Algorítmico e a crítica marxista da acumulação capitalista. A análise permitiu concluir que os dados pessoais passaram a constituir a principal matéria-prima do capitalismo

contemporâneo. Assim como Marx identificava a extração da mais-valia a partir do trabalho físico, observa-se atualmente a extração de valor econômico a partir da captura massiva de informações humanas. Cada clique, curtida, pesquisa ou tempo de permanência em uma tela converte-se em ativo econômico capaz de alimentar sistemas preditivos e mercados de atenção.

Nesse contexto, confirma-se a tese de Shoshana Zuboff (2019) acerca do chamado “capitalismo de vigilância”. O lucro das Big Techs não decorre apenas da venda de produtos ou serviços digitais, mas principalmente da comercialização da previsibilidade comportamental humana. O indivíduo torna-se simultaneamente consumidor, produtor de dados e objeto de exploração econômica.

Outro resultado expressivo identificado neste estudo foi a existência de uma aparente liberdade discursiva nas plataformas digitais. Embora as redes sociais promovam a sensação de democratização da fala e ampliação do acesso à informação, a pesquisa demonstrou que o alcance dos discursos permanece condicionado por filtros algorítmicos invisíveis. O usuário possui liberdade formal para se expressar, porém não controla os mecanismos que determinam quem verá, ouvirá ou consumirá aquilo que foi publicado.

Tal constatação reforça um dos principais argumentos da Teoria do Poder Algorítmico: quanto maior a sensação de liberdade, mais invisíveis se tornam os instrumentos de controle. Os algoritmos criam bolhas informacionais que agrupam indivíduos por interesses, padrões emocionais e tendências ideológicas semelhantes, limitando o contato democrático entre perspectivas divergentes. O pluralismo aparente das redes digitais, portanto, muitas vezes

mascara um ambiente profundamente segmentado e controlado por interesses comerciais e políticos.

A discussão dos resultados permite ainda compreender que a disputa política contemporânea deixou de ocorrer apenas em espaços institucionais clássicos (parlamentos, partidos ou meios de comunicação tradicionais) e passou a concentrar-se na disputa pela atenção humana. O controle da visibilidade tornou-se uma das principais formas de exercício do poder político. Quem controla os algoritmos controla a circulação de narrativas, emoções, informações e percepções sociais.

Sob essa perspectiva, o estudo demonstra que a sociedade algorítmica inaugura um novo paradigma de dominação, caracterizado por cinco dimensões centrais: o controle da atenção, a previsão comportamental, a simulação da realidade, a adaptação contínua dos sistemas e a opacidade algorítmica. Essas dimensões atuam simultaneamente, formando uma estrutura de poder extremamente sofisticada e de difícil percepção pelo cidadão comum.

Os debates teóricos apresentados também evidenciam que o poder algorítmico ultrapassa as categorias clássicas de soberania e vigilância. Diferentemente do modelo estatal tradicional, o novo poder é exercido predominantemente por corporações privadas globais que controlam plataformas digitais e fluxos massivos de dados. A governança contemporânea passa a ser parcialmente transferida para empresas tecnológicas capazes de influenciar eleições, mercados, padrões culturais e relações sociais em escala planetária.

Diante desses resultados, o trabalho aponta a necessidade urgente de construção de mecanismos de resistência democrática ao poder algorítmico. A pesquisa sustenta que a proteção da privacidade, a transparência dos sistemas digitais, a auditoria pública dos algoritmos e a alfabetização algorítmica da população tornam-se instrumentos fundamentais para preservação das liberdades individuais e coletivas.

Por fim, os resultados e discussões confirmam a hipótese central da pesquisa: a sociedade contemporânea vive a consolidação de um novo regime de poder baseado na manipulação invisível da informação, da atenção e da percepção social. A Teoria do Poder Algorítmico demonstra que a política do século XXI será cada vez menos definida apenas por ideologias tradicionais e cada vez mais determinada por aqueles que controlam os códigos, os dados e os sistemas que moldam silenciosamente a realidade social contemporânea.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise apresentada demonstra que a Teoria do Poder Algorítmico revela uma transformação profunda na política contemporânea e na sociedade, que controlada por sistemas recebe a denominação de “sociedade algorítmica”.

Diferentemente das interpretações clássicas centradas no Estado e no mercado, o poder hoje se manifesta em infraestruturas digitais capazes de filtrar, classificar e modular a vida social de maneira invisível. Ao articular os conceitos de disciplina de Foucault (1975), a liquidez de Bauman (2001) e a acumulação de valor de Marx (1867), observa-se que os algoritmos combinam estas dimensões,

produzindo uma forma inédita de governança que se sustenta na coleta, análise e monetização de dados pessoais (ZUBOFF, 2019; PASQUALE, 2015).

Evidencia ainda o paradoxo da liberdade algorítmica: quanto mais livre parece ser o discurso ou a escolha do indivíduo, mais invisíveis são os filtros que determinam o que é percebido, ouvido e valorizado. Esta liberdade aparente constitui, paradoxalmente, o terreno mais fértil para a dominação invisível, pois o usuário participa da própria captura sem consciência plena (NOBLE, 2018; O'NEIL, 2016).

Diante desse contexto, a crítica e a resistência ao poder algorítmico exigem novas práticas político-éticas. Entre elas destacam-se: Direito ao Algoritmo, onde plataformas com impacto político devem permitir auditoria pública de seus códigos, garantindo transparência; Democracia de Transparência Radical, em que o Estados e corporações precisam revelar como processam dados e moldam decisões, assegurando que a sociedade compreenda como é observada e influenciada, em equivalência ao dever do Estado de legislar (ZUBOFF, 2019); Cidadania Críptica, onde os cidadãos devem desenvolver habilidades de proteção digital, como criptografia, gestão consciente de dados pessoais e controle da própria identidade online.

A resistência política passa pela preservação da privacidade e autonomia informacional (NOBLE, 2018; COULDRY; MEJÍAS, 2019). Para que não seja necessário a permuta de todos os dados pessoais dos indivíduos à gestão de um algoritmo por acesso a um determinado recurso de uma rede social.

A perspectiva de futuro delineada pela Teoria do Poder Algorítmico indica que a política do século XXI não será decidida apenas por quem ocupa cargos ou detém ideologias, mas principalmente por aqueles que programam os códigos do governo invisível. Para enfrentar esse novo regime de poder, torna-se essencial investir em alfabetização algorítmica, cidadania digital e na construção de novos pactos internacionais que regulamentem os fluxos globais de dados e protejam direitos fundamentais (ZUBOFF, 2019; COULDRY; MEJÍAS, 2019).

Outras propostas interessantes perpassam pela criação de leis de privacidade digital, até à taxaço de coleta de dados por parte de Big Techs, quanto maior for a quantidade de dados coletados, maior os custos a serem recolhidos dessas empresas. Isso freará a atividade desenfreada de coleta de dados digitais para interesses exclusivamente econômicos e políticos.

Em síntese, a Teoria do Poder Algorítmico não apenas descreve um cenário emergente de poder, mas também propõe caminhos normativos e estratégicos para que indivíduos, sociedades e Estados possam resistir à captura invisível e recuperar, de maneira consciente, o controle sobre os processos de informação, atenção e percepção que moldam a vida política da sociedade algorítmica contemporânea.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

COULDRY, N.; MEJIAS, U. **The Costs of Connection**. Stanford: Stanford University Press, 2019.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Contraponto, 1997.

EUBANKS, Virginia. **Automating Inequality: How High-Tech Tools Profile, Police, and Punish the Poor**. New York: St. Martin's Press, 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1975.

MARX, K. **O Capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2017.

NOBLE, S. **Algorithms of Oppression**. New York: NYU Press, 2018.

O'NEIL, Cathy. **Weapons of Math Destruction: How Big Data Increases Inequality and Threatens Democracy**. New York: Crown, 2016.

PASQUALE, F. **The Black Box Society**. Harvard University Press, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ZUBOFF, S. **The Age of Surveillance Capitalism**. New York: PublicAffairs, 2019.

¹ Graduado em Direito (2022), História (2025) e Tecnologia em Gestão Ambiental (2012). Pós-Graduado em Filosofia, Direito e Educação. Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia com ênfase em Criminologia e Violência na Amazônia, pela Universidade Federal do Pará – UFPA (2025). Doutorando em Estudos Antrópicos na Amazônia pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Oficial da

Polícia Militar do Pará e Professor de Direito Penal, Processo Penal e
Filosofia do Direito da Universidade da Amazônia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1947220607043197>. Orcid:
<https://orcid.org/0009-0006-3582-4204>. E-mail: [acesse o artigo
original para visualizar o e-mail](#).